

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000401-059/2021 - PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA**PORTARIA Nº 03/2021-MP/PJSSBV**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista torna pública a instauração do presente PA nº 03/2021-PJSSBV (SIMP Nº 000401-059/2021), o qual se encontra à disposição na sede de Promotoria de Justiça, situada na Avenida das Acácias s/n, bairro Aeroporto, São Sebastião da Boa Vista/PA.

PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo (SIMP Nº 000401-059/2021) instaurado com a finalidade de promover o acompanhamento de Políticas Públicas a serem implementadas em ESTABELECIMENTOS DE ENSINO. São Sebastião da Boa Vista / PA, 19 de maio de 2021.

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO

PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Protocolo: 663045

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO SIMP Nº 000361-059/2021 - PJ DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA**PORTARIA Nº 01/2021-MP/PJSSBV**

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista torna pública a instauração do presente PA nº 01/2021-PJSSBV (SIMP Nº 000361-059/2021), o qual se encontra à disposição na sede de Promotoria de Justiça, situada na Avenida das Acácias s/n, bairro Aeroporto, São Sebastião da Boa Vista/PA.

PORTARIA de Instauração do Procedimento Administrativo (SIMP Nº 000361-059/2021) instaurado com a finalidade de promover o acompanhamento de Políticas Públicas a serem implementadas em ESTABELECIMENTOS OU UNIDADES PRISIONAIS

São Sebastião da Boa Vista / PA, 19 de maio de 2021.

PAULA SUELY DE ARAÚJO ALVES CAMACHO

PROMOTORA DE JUSTIÇA TITULAR DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

Protocolo: 663031

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº: 007/2021 - MP/PA**

PARTES: Ministério Público do Estado do Pará e o INSTITUTO DO HOMEM E MEIO AMBIENTE DA AMAZÔNIA - Imazon (CNPJ: 34.891.085/0001-67). OBJETO: Cooperação técnica e o intercâmbio de informações entre os órgãos convenentes, visando à obtenção de maior eficiência e tempestividade na adoção de providências voltadas à proteção do meio ambiente por parte do MPPA, por meio do apoio técnico, acesso a informações qualificadas, treinamentos, oficinas, atuações conjuntas no Estado do Pará.

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021.

VIGÊNCIA: 01/06/2021 a 01/06/2026.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Dr. CESAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR

Protocolo: 663032

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 036/2021-11PJMB**

O Ministério Público do Estado do Pará, por intermédio da Promotoria de Justiça da Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá, com fundamento nos artigos 1º, incisos IV e VIII, 2º e 8º, § 4º, da Lei 7.437/1985 – LACP, artigos 10º, 25º, incisos IV, a, b e VIII, 26º, incisos I, a, b e c, II, III, IV, V e VI, e 27 da Lei 8.625/1993 – LONMP, artigo 54, inciso I, a, b, c e d, da Lei Complementar nº 057/06 – LOMPPA, RESOLUÇÃO Nº 23/2007 e Resolução nº 007/2019-CPJ, torna pública a instauração do INQUÉRITO CIVIL 000383-940/2020 que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de Marabá, situada na Rua das Flores, s/nº, Esq. c/ Rod. Transamazônica – Agrópolis do IN-CRA, CEP. 68.502-290 – Marabá – Pará – Fone/Fax: (94) 3312-9900.

PORTARIA nº 036/2021-11PJMB

Objeto: Apurar a suposta prática de atos de improbidade administrativa na concessão de títulos definitivos pela SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ.

Envolvidos: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO- SDU ALAN PIERRE CHAVES ROCHA

Promotor de Justiça Titular da 11ª Promotoria de Justiça de Defesa da Probidade Administrativa e Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social de Marabá

Protocolo: 663013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 011/2021-MP/9ªPJ/STM de instauração de Procedimento Preparatório**

O Promotor De Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 005600-031/2020, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. PORTARIA nº 011/2021-MP/9ªPJ/STM.

Investigado: C. M. O. L.

Assunto: "apurar possível ato de improbidade administrativa, ante a notícia de que, a contar de julho de 2019, um profissional médico passou a possuir vínculos concomitantes com entidades públicas e privadas situadas nos Municípios de Santarém/PA, Itaituba/PA e em Rio Branco/AC, bem como, no mesmo período, também exerceu cargos de professor tanto no Estado do Acre, quanto no Estado do Pará".

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 663010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 010/2021-MP/9ªPJ/STM de instauração de Procedimento Preparatório**

O Promotor De Justiça Titular da 9ª Promotoria de Justiça de Santarém de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, Dr. DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, torna pública a Instauração de Procedimento Preparatório SIMP nº 010335-031/2018, que se encontra à disposição na 9ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, 3991 – Liberdade CEP: 68.040-050, Santarém/PA, Fone: (93) 3512 0400. PORTARIA nº 010/2021-MP/9ªPJ/STM.

Investigado: Câmara de Vereadores do Município de Santarém

Assunto: "apurar possível prática de ato de improbidade administrativa, dada a notícia de que assessor do Poder Legislativo de Santarém teria solicitado vantagem indevida para auxiliar a liberação de veículo apreendido pelo Órgão de Trânsito Estadual".

DIEGO BELCHIOR FERREIRA SANTANA, Promotor de Justiça.

Protocolo: 663007

AVISO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE PENALIDADE

CONSIDERANDO a instauração de processo de aplicação de penalidade à Empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI, para apuração da responsabilidade da empresa em sua atuação no Pregão Eletrônico nº 033/2020-MP/PA, que originou a ARP Nº 030/2020-MP/PA, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de açúcar, consubstanciado no Processo nº 048/2021-SGJ-TA (Protocolo SIP 5202/2021);

CONSIDERANDO que a Empresa teria descumprido, em tese, o item 6, subitens 6.2.1 e 6.2.6, do Termo de Referência do Edital do certame acima mencionado, em razão da ausência de apresentação das certidões negativas de débitos com o fisco federal, estadual, municipal, trabalhista e FGTS, não obstante as diversas solicitações do Fiscal da ARP, via e-mail e telefone, impedindo a emissão de PRD, inviabilizando o Órgão de efetuar a solicitação do fornecimento de açúcar para reabastecimento;

CONSIDERANDO que a empresa é reincidente na conduta irregular de não apresentação de documentos ora tratada, junto ao Ministério Público do Estado do Pará, ocorrida pela primeira vez na execução da ARP nº 005/2020-MP/PA, o que culminou, inclusive, com o desabastecimento de café no Órgão;

CONSIDERANDO que nos autos do Processo de Penalidade nº 023/2021-SGJ-TA, referente ao descumprimento das obrigações previstas na ARP nº 005/2020-MP/PA, acima mencionada, houve a necessidade de expedição de Aviso de Instauração para comunicar a empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI acerca da instauração do processo de penalidade e para assegurar o direito à ampla defesa, tendo em vista que o ofício expedido retornou ao remetente em razão de mudança de endereço da Empresa, e que os diversos contatos telefônicos realizados pelo Fiscal restaram infrutíferos;

Torna-se pública a instauração do processo de penalidade, consubstanciada no Processo nº 048/2021-SGJ-TA (Protocolo SIP 5202/2021), referente aos fatos em tela, para apuração da conduta da Empresa BOM DEMAIS ALIMENTOS COMERCIO EIRELI e verificação do cabimento:

I – da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E DE CONTRATAR COM O ESTADO DO PARÁ, pelo prazo de 12 (doze) meses, com base no subitem 28.4.1, incisos II e IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2020, art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 49, do Decreto Estadual nº 534/2020.

II – do CANCELAMENTO da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2020-MP/PA, com base no item 4.1, Cláusula Quarta, da ARP nº 30/2020-MPPA, art. 20, I, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e art. 22, I, do Decreto Estadual nº 991/2020.

A partir da publicação oficial deste aviso, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis à Empresa, para defesa prévia, conforme art. 87, §2º, Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada dos autos, na Atividade de Licitações e Contratos do Ministério Público do Estado do Pará, sito à Rua João Diogo, nº 100, Ed. Sede, 4º andar, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66023-090 Belém/PA.

Belém, 28 de maio de 2021.

Cesar Bechara Nader Mattar Junior

Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 663008

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**Extrato da PORTARIA nº 004/2021-MPPA/STM/13ªPJ**

A 13ª Promotora de Justiça de Santarém, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 129, inciso II e III, da Constituição Federal, no art. 54, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 057/2006, nos artigos 17 e seguintes da Resolução 07/2019-CPJ, torna pública a instauração do Procedimento Administrativo nº 004929-031/2021, que se encontra à disposição na 13ª Promotoria de Justiça de Santarém, situada na Avenida Mendonça Furtado, nº 3991, Bairro da Liberdade, CEP 68.040-148, Santarém, Pará.

PORTARIA nº 004/2021-MPPA/STM/13ªPJ

Assunto: ACOMPANHAR A CRIAÇÃO DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL DE SANTARÉM E DO PLANO DE PROTEÇÃO À FAUNA SILVESTRE E MIGRATÓRIA QUE DEPENDEM DESSES ESPAÇOS ARBORIZADOS

Ione Missae da Silva Nakamura - Promotora de Justiça

Protocolo: 663000

PORTARIA Nº 1329/2021-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os termos dos expedientes protocolizados sob os nºs 5078/2021 e 5722/2021, em 15 e 29/04/2021, respectivamente;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA nº 1474/2011-MP/PJG, de 5/4/2011, publicada no D.O.E. de 8/4/2011, que regulamentou, no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará, a concessão da Gratificação de Tempo Integral aos servidores da Instituição,

R E S O L V E:

I – DISPENSAR a servidora ACIBETHANIA SILVA ARRUDA, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, do exercício da Gratificação de Tempo Integral, prevista no art. 137, § 1º, alínea "a", da Lei Estadual nº 5.810,